



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO  
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP  
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

**QUADRO DEMONSTRATIVO**

Processo N 002.000531/2026-20 - Secretaria Municipal de Educação		REFERENTE:		PROCESSO N 002.000418/2025-63 90109/2025		PREGO ELETRÔNICO N REGISTRO DE PREÇO N 81/2025	
ITEM	UNIDADE	MARCA	VA. UNIT. (R\$)	FIRMA CONTRATADA		QTD.	VA. TOTAL (R\$)
#02 - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA (PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)							
2	Unidade	POSITIVO	R\$ 7529	POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Filial) - 81.243.735/0009-03 - Rua sia, S/N (Lote 05, Quadra N) - Iguape, ILHEUS - BAHIA, 45658-464		70	R\$ 527030



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO**  
**Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP**  
**Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP**

2. Estação de Trabalho - Compacta com Windows 11 Profissional 64bits ou superior com dois monitores para uso nos setores administrativos - CATMAT - PVH01897011- PROCESSADOR 1.1- Os módulos instalados devem ser homologados pela fabricante ou ser do mesmo fabricante do computador ofertado; 1.2- Processador de no mínimo 12 núcleos e mínimo de 16 threads; 1.3- Clock base de 2.5GHz at 3.7 GHz, e turbo de mínimo de 4.4GHz; 1.4- Cache L2 ou L3 de 18 MB e FSB de no mínimo, de 3200 MHz; 1.5- De geração mais recente comercializada no Brasil (AMD, Intel ou similar); 1.6- TDP Base mínimo de 45W; 1.7- Pontuação Mínima de 21.400 pontos no site [www.cpubenchmark.net](http://www.cpubenchmark.net); 1.8- O modelo do processador ofertado deve ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deve estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2023, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados; 1.9 O modelo ofertado deve possuir hardware gráfico integrado; 2 - MEMÓRIA 2.1- Instalada 16 GB; 2.2- Padrão DDR4 ou superior, clock de mínimo de 3200 MHz; 2.3- Expansível mínima de 32GB; 2.4- Deve implementar tecnologia dualchannel (DDR4); 3 - BIOS 3.1- BIOS Flash ROM com suporte a Flash Recovery (4 Mb) e compatível com Plug & Play, SMBIOS 2.3.1, ACPI 2.0, WFM 2.0; 3.2- Chave de ativação de sistema Operacional Windows 11 Profissional ou superior deve ser incorporado a Bios do equipamento; 3.3- A chave de ativação deve ser original do fabricante do Sistema Operacional; 4 - PLACA-ME 4.1- Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizadas; 4.2- Arquitetura Compacta (micro-ATX, mini ITX ou similares); 4.3- Portas de vídeo padrão: Mínimo duas DISPLAYPORT e uma HDMI integradas a placa-me, suportando o funcionamento de 3 monitores simultâneos; 4.4- Controladora de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-TX com 01 (um) conector RJ-45, onboard; 4.5- Controladora de drive com 02 (dois) conectores SATA 3.0 (6Gb/s) e 01 (um) conector SATA 2.0 (3Gb/s); 4.6- Acompanha: 02 (dois) cabos SATA (opcional); 4.7- ao menos 01 (um) slot PCI Express x1, x4 ou x16 no populado; 4.8- Pelo menos 2 (duas) portas de expansão de memória RAM no populada; 4.9- Conectores de áudio de entrada (MIC / Line-in) e saída (Speaker / Line-out), e internos (fone de ouvido e microfone) para a parte frontal do equipamento, compatível com especificação áudio HD, on-board; 4.10- mínimo de 6 (seis) conectores USB com pelo menos 02 (dois) conectores USB 3.0 ou superior; 5 - GABINETE 5.1- Possui Sistema de Circulação de Ar interno ou sistema de resfriamento similar; 5.2- Possuir Conectores frontais de USB, microfone e áudio; 5.3- Não serão aceitos hubs; 5.4- Não ser aceito Gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor); 5.5- O gabinete deve ter características tool less, isso, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete; 5.6- Não serão aceitas adaptações, tais como o uso de parafusos recartilhados; 5.7- O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS ou equivalência técnica; 5.8- Possuir ferramentas de diagnóstico de falha de boot e componentes de hardware e software que facilitem o serviço de avaliação e serviço de suporte, quando necessário e convocado, conforme abaixo: 5.8.1- LEDs no painel frontal do gabinete com combinação de sinais para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de pré-boot P.O.S.T (Power-on selftest), BIOS, processador, placa-me, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional, ou se o fornecedor possui uma ferramenta de diagnóstico robusta e suficiente para operar com componentes vitais funcionando parcialmente ou em falta (tais como processador, memória ram e placa-me); 5.8.2- Combinações de Códigos de Beeps que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware; 5.8.3- Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware; 5.8.4- Opção de ferramenta de diagnóstico, testes rápidos e identificação de problemas dentro da BIOS para no mínimo drive de disco e boot; 6 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 6.1- Possuir eficiência de mínimo de 85% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction); 6.2- Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com consumo e potência de no mínimo de 180 Watts Real; 6.3- Chaveamento automático Bivolt 110/220 VAC - 50/60 Hz; 6.4- Possui PFC ativo; 6.5- Padrão ATX / BTX ou superior; 6.6- Total compatibilidade com a Placa-me e componentes fornecidos; 7 - DISCO RÍGIDO 7.1- Armazenamento mínimo de 512 GB; 7.2- Interface PCIe NVME M.2, com Tecnologia de Estado Sólido SSD, taxa de leitura mínima de 3.500MB/s e gravação mínima de 2.100 MB/s; 8 - ÁUDIO 8.1- áudio tipo high definition (hd) áudio; 8.2- Possuir alto-falante de no mínimo 01 watt interno ao gabinete; 9 - ADAPTADOR DE REDE 9.1- Um adaptador de rede ethernet 10baseT/100baseT/1000baseT; 9.2- Em conformidade com os padrões IEEE 802.1p, 802.1q, 802.3, 802.3ab; 9.3- Autosense, com conectores tipo RJ45; 10 - DOIS MONITORES DE VÍDEO 10.1- Dois monitores de vídeo com as seguintes especificações: 10.1.1- Tela plana de no mínimo de 23.8 (polegadas) Tela IPS LED do mesmo fabricante do equipamento; 10.2- Devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete, serão aceitos monitores em regime de OEM mediante apresentação de declaração do integrador, garantindo o funcionamento do mesmo durante a vigência da GARANTIA, mantendo os mesmos padrões de garantia do gabinete; 10.3- Resolução FullHD (1920x1080) ou superior; 10.4- Dot Pitch Horizontal máximo de 0.28 mm; 10.5- Contraste Estático de 1000:1; 10.6- Deve possuir brilho mínimo de 250 cd/m; 10.7- Tempo de resposta de 5 ms; 10.8- Possui Controles Digitais para todos os ajustes (brilho, contraste, tamanho, posição horizontal e vertical da tela); 10.9- Seletor de tensão automático AC 100/240V -50/60Hz; 10.10- Deve possuir função de ajuste rotacional a 90, que permita posicionar a tela do monitor na vertical; 10.11- Solução de giro e regulagem de altura acoplada no monitor, não sendo aceito adaptadores; 10.12- Ângulo de visão de pelo menos 170 horizontal e 160 vertical; 10.13- Serão permitidos monitores em regime de OEM, ODM; 10.14- Conexões: Mínimo 2 (duas) conexões sendo 1 DISPLAYPORT e 1 HDMI, com cabos e 1 adaptador HDMI para DISPLAYPORT inclusos; 11 - TECLADO 11.1- Enhanced Brasil ABNT2, 104 teclas; 11.2- Possui Apoio Ergonômico; 11.3- Interface de conexão USB; 11.4- Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os padrões de cores do gabinete; 12 - MOUSE 12.1- Mouse tipo óptico; 12.2- Conexão tipo USB; 12.3- Resolução mínima de 800 DPI; 12.4- Do mesmo fabricante do computador ofertado; 12.5- Mesmo padrão de cores do gabinete e do mesmo fabricante; 12.6- 3 botões com scroll; 12.7-

Criado Por: Sara Maria Marinho Brito

Data da impressão: 13/06/2026 06:39:24 / Transparência - Página 2 de 5



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO**  
**Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP**  
**Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP**

Acompanha Mouse-Pad;12.8- Tamanho padrão para desktop.13 - CERTIFICAÇÕES13.1- Registro do fabricante e da marca do equipamento no INPI (instituto nacional de propriedade intelectual);13.2- Atender a diretiva rohs (restriction of hazardous substances)quanto no utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (cd), mercúrio (hg),cromo hexavalente (cr(vi)), bifenilos polibromados (pbbs), teres difenilpolibromados (pbdes) e chumbo (pb);13.3- O equipamento deve possuir conformidade com as normas: FCC classe b, IEC 60950-1 e/ou normas brasileiras compatíveis;13.4- Deve apresentar comprovações: o equipamento deve apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 e/ou normas brasileiras compatíveis;13.5- Deve ser compatível com Energy Star 5.0 aceitável outra certificação equivalente (a exemplo dos certificados citados pelo fornecedor)ser válida, bastando para isso a instituição ser reconhecida internacionalmente, essa característica deve ser comprovada obrigatoriamente pela listagem do equipamento no site <http://www.energystar.gov>;13.6- Registro no EPEAT (electronic product environmental assessment tool)da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria GOLD ou certificado de compatibilidade do modelo ofertado com as normas ISO 14020 e ISO 14024, por ser a certificação de redução de impacto ambiental completa, adequada a realidade e legislação brasileira, e com reconhecimento legal no Brasil, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;13.7- Compatibilidade com S.O Windows 10 Profissional - 32 e 64 bits ou superior. O equipamento ofertado deve constar na lista de compatibilidade HCL(<http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx>);13.8- Certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux kernel;13.9- Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Ser apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.14 - DISPOSIÇÕES GERAIS14.1- O fabricante deve possuir página de suporte técnico na internet com disponibilidade de atualizações de drivers e bios;14.2- Deve acompanhar a solução software do fabricante do equipamento para gerenciamento das funcionalidades de segurança do chip TPM versão 2.0;14.3- O equipamento deve permitir gerenciamento remoto, com capacidade de ligar e desligar o computador remotamente bem como fazer inventário remoto, comprovado através de catálogo original ou declaração do fabricante;14.4- Deve ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos (instalados ou não), visando instalação, operação e administração da máquina. Esta documentação ser verificada na entrega do equipamento;14.5- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação;14.6- Apresentar marca e modelo do computador, monitor e processador na proposta sob pena de desclassificação; Apresentar catálogo técnico completo e original do fabricante sob pena de desclassificação.14.7- Para fins de padronização, clareza e agilidade na conferência técnica, recomenda-se que as especificações apresentadas pelo licitante sigam a mesma ordem e estrutura dos requisitos mínimos descritos neste anexo, o não atendimento estrito ordem textual no implicar, por si só, desclassificação, desde que todas as informações obrigatórias estejam claramente identificadas, compatíveis com o item correspondente e tecnicamente verificáveis pela equipe responsável;14.8- Os documentos e certificados exigidos poderão ser apresentados em vias originais, cópias simples acompanhadas de declaração de veracidade assinada pelo representante legal da empresa ou ainda por meio eletrônico com assinatura digital válida, a administração reserva-se o direito de solicitar os documentos originais ou cópias autenticadas apenas em caso de dúvida fundada quanto veracidade das informações;14.9- Todos os requisitos mínimos obrigatórios constantes deste anexo deverão ser atendidos integralmente, sendo admitida a apresentação técnica em qualquer ordem ou formato, desde que as informações estejam completas, claras e compatíveis com os parâmetros estabelecidos, a análise da proposta técnica ser baseada no conteúdo apresentado;14.10- A contratada responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;14.11- Qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado ao fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, ser considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.14.12- Conjunto Gabinete, Monitor, Teclado e Mouse da mesma cor e do mesmo fabricante.15 - GARANTIA15.1- Garantia integral de mínimo de 36 (trinta e seis) meses para a assistência técnica ser On-site, na Cidade de Porto Velho, contados da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição;15.2- O fabricante do equipamento deve informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia, e essas assistências devem estar situadas no Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho. O documento deve estar incluso na proposta técnica;15.3- Informar o número do telefone, gratuito 0800 ou local, ou meio eletrônico do fornecedor dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia dos equipamentos ofertados;15.4- Informar o site de internet do fabricante para suporte aos equipamentos ofertados, no qual poderão ser obtidos drivers de instalação;15.5- Durante o período de garantia, todo o processo de levantamento da solução deve ser concluído, no máximo, no próximo dia útil, contado a partir da abertura do comunicado formal, pelo fornecedor do equipamento, ainda que o caso necessite de uma visita técnica. Entende-se como levantamento, defeito ou problema totalmente: Diagnosticado e a solução identificada; Incluindo o pedido/ encomenda de peça de reposição, se for o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO**  
**Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP**  
**Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP**

caso.15.6- A solução do problema deve ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a abertura do chamado técnico;15.7- Se não for possível o cumprimento do prazo acima (15.6) para a total solução do problema, entende-se equipamento inoperante, oportunidade em que o equipamento deve ser substituído por outro de mesma equivalência técnica ou superior.15.8- No caso da necessidade da visita técnica no local, os técnicos da contratada deverão ficar disponíveis, pelo menos, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais, das 8h às 18h, horário local, devendo o respectivo agendamento ser aceito até pelo menos o dia útil anterior até às 17h;15.9- O atendimento no período coberto pela garantia inclui mão de obra e peças e caso haja a necessidade de manutenção fora das dependências da Prefeitura, os custos de transporte e seguro deverão ser cobertos, sem nenhum nus adicional Prefeitura;15.10- A garantia deve contemplar a substituição do disco rígido ou SSD, em caso de e aviso de pré-falha, identificado por recurso de hardware;15.11- A garantia não será afetada no equipamento entregue, caso a Prefeitura do Município de Porto Velho venha a instalar placas de rede local, de rede sem fio, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, desde que esses itens não causem falha no equipamento, as peças adicionadas não contemplarão a mesma garantia do equipamento;15.12- O fornecedor deve utilizar lacres ou selos indicativos de manuseio do equipamento;15.13- A instalação física, desembalagem e afins serão realizados pelo corpo técnico do SMTI;15.14- Em situações onde há acidentes elétricos, oscilações de energia e surtos de tensão, entendemos que a fonte do equipamento deve ter resistência a picos e quedas de menor grau, naturais da própria rede elétrica.15.15- No caso de intempéries ou mau uso, acidentes causados por terceiros, falta de infraestrutura, quedas físicas do equipamento ou desastres naturais, como raios, enchentes e afins, entendemos que a CONTRATADA não será obrigada a suprir novo equipamento.16- SOFTWARES16.1- Drivers disponibilizados no site do fabricante;16.2- O equipamento deve possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma das seguintes distribuições de Linux: Ubuntu, Debian, CentOS ou OpenSUSE (fornecido em stio do desenvolvedor da distribuição);16.3- O equipamento deve possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma das seguintes Sistema Operacional Windows: 10 PRO 64 BITS, 11 PRO 64 BITS e/ou superior;16.4- O modelo do equipamento deve constar a lista de Hardware Compatível da Microsoft (HCL).17 SISTEMA OPERACIONAL:17.1 - Windows 11 Professional ou superior (Licença Vitalícia Original) - com key number registrado na BIOS;Modelos de Referência:(HP ProDesk 280 G9 SFF) OU(Lenovo THINKCENTRE NEO50S), ( Dell WORKSTATION PRECISION 3660) OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO  
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP  
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

VALOR TOTAL A SER CONTRATADO	R\$ 527030
PORTO VELHO, 18/05/2026	